

PARECER Nº 1266/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 346/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa obrigar os proprietários de motocicletas que circulam no Município de São Paulo a instalarem antenas na parte dianteira dos veículos, próximo ao retrovisor.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/11/00

Wadih Mutran - Presidente

Alan Lopes - Relator

Brasil Vita

Domingos Dissei

José Olímpio